



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OCUPAÇÃO (2ª CHAMADA) PROCESSO SELETIVO
PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NA MORADIA ESTUDANTIL [EDITAL Nº 01/2025](#)**

Em conformidade com o item 9.1 do [Edital nº 01/2025](#), convocamos os (as) estudantes abaixo relacionados (as), classificados (as) no processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora, para assinatura do Termo de Ocupação. Os (as) estudantes devem comparecer na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) na data e horário especificados:

Vagas estudantes internacionais

CPF	Nome completo	Data	Horário
423*****83	Ivana Muthoni Kariuki	07/01/2026	11h

De acordo com o [Edital nº 01/2025](#), item **9.DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

9.1. Serão convocados (as) para assinatura do Termo de Ocupação das vagas e recebimento das chaves os (as) discentes classificados (as) no resultado final deste processo seletivo, em conformidade com a ordem de classificação e o quantitativo e distribuição de vagas descritas no item 3.1.

9.2. A assinatura do Termo de Ocupação será realizada em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI!) da UFJF. Caberá ao (à) discente solicitar o cadastro como usuário (a) externo (a) do SEI!, de acordo com as seguintes orientações: <https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/>

9.3. Será desclassificado (a) deste processo seletivo e perderá o direito de ocupar a vaga na Moradia Estudantil o (a) discente que:

I - Não comparecer na data agendada para assinatura do Termo de Ocupação e recebimento das chaves;

II - Não estiver matriculado (a) em no mínimo 180 horas-aula (12 créditos) no primeiro semestre letivo de 2024 em curso de graduação presencial do campus;

Juiz de Fora, exceto se discente dos cursos que não estão seguindo o Calendário Acadêmico regular ou se estiver cursando o último período do curso;

III - Não ocupar a vaga para a qual foi selecionado (a) em um prazo de 7 (sete) dias úteis, prorrogáveis por igual período se a impossibilidade for comunicada e justificada à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), a contar da data de assinatura do Termo de Ocupação e recebimento das chaves;

IV - Não atender às convocações para o cumprimento de qualquer etapa deste edital.

Juiz de Fora, 06 de janeiro de 2026.

**Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Coordenação da Moradia Estudantil**



Documento assinado eletronicamente por **Iuller Rosa Xavier, Coordenador(a)**, em 06/01/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2812541** e o código CRC **1FAB8178**.

Referência: Processo nº 23071.952810/2025-71

SEI nº 2812541